

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Esterilização.

Área / Projeto: UPAS Vila Velha e Bom Jardim.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Jane Maria Fernandes
Gestora de Contrato
Matrícula 1160560
Vila Velha

VIVA RIO



Fortaleza, 30 de janeiro de 2024

À
OS VIVA RIOS
A/C SETOR DE COMPRAS
ATT: EDGARD ALMEIDA

REF.: COTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - UPAS BOM JARDIM, VILA VELHA E EDSON QUEIROZ.

Prezado(s) Senhor(es),

A Empresa **EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA**, sediada em Rua Dr. Edmilson Barros de Oliveira, nº 80, São João do Tauape, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 08.968.355/0001-80, neste ato representado por Bruna Coutinho Paschoal Barbosa, portadora da carteira de identidade nº 7.626.675 SDS/PE e do CPF nº 077.072.894-47, abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme solicitação da proposta de preços, nas seguintes condições:

1. Formação do Preço

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----------------|
| 1 | Serviço de Esterilização, Reesterilização e/ou Reprocessamento de Artigos Médico Hospitalares Termossensíveis, pelas tecnologias de Vapor Saturado de Alta Temperatura, Vapor de Baixa temperatura e Formaldeído e Plasma de Peróxido à Baixa Temperatura. | R\$ 25,50 |

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 90 dias, contados da data de sua emissão.

3. Identificação da empresa:

Razão Social: EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.968.355/0001-80

Inscrição estadual: isento

Endereço: Rua Dr. Edmilson Barros de Oliveira, 80C, São João do Tauape - Fortaleza/Ceará, CEP: 60.135-520

EMBRAESTER

Representante Legal (se assinatura com certificado digital): Bruna Coutinho Paschoal Barbosa, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 7.626.675 SDS/PE, CPF 077.072.894-47, com endereço comercial a Rua Othon Paraíso, 161, Torreão, Recife/PE, CEP 52.030-252

Procurador (se assinatura física): Isaac Luiz de Melo, brasileiro, casado, residente a Av. Ministro José Américo, 150, Apto. 322, Parque Iracema, Fortaleza/CE, portador do RG 2007009068455 SSP/CE e do CPF 879.859.854-68

Telefone: 85 3264.6416 / 81 99806.1400 / 85 99664.4728

E-mail: licitacao@embraester.com.br, embraesterfor@gmail.com

Dados Bancários:

BRABESCO – Agência: 3205-0 – Conta corrente: 468911-9

Favorecido: EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA

Atenciosamente,



Bruna Coutinho Paschoal Barbosa (Resp. Legal)

EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA**, especializada na prestação de serviço de **ESTERILIZAÇÃO**, para atender a necessidades ao UPAS Vila Velha e Bom Jardim, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/02/2023

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO



Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Endereço: Rua Rosa e Silva, 212, Graças, Recife/PE
Data: 19/07/2026
Telefone: (011) 32245406

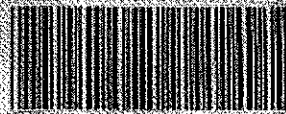
www.cartorio Recife.com.br



TABELIONATO
DE NOTAS DO RECIFE

Junia G. Flora
Tabeliã

LIVRO: 1023
FOLHA: 196



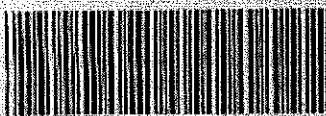
1023196

PROCURAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), neste 3º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE, situado na Av. Conselheiro Rosa e Silva, Nº 212 - Graças - Recife - Pernambuco, foi lavrado o presente Instrumento de Procuração Pública em que, perante mim, JUNIA GOMES FLORA - Tabeliã, compareceu como EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.968.355/0001-80, situada na Rua Dr. Edmilson Barros de Oliveira, nº 80 C, São João do Tauapá, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-520, neste ato representada por sua sócia administradora BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA, brasileira, casada, empresária, portadora do Documento de Identidade nº 7.626.675 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 077.072.894-47, residente e domiciliada na Rua Othon Paraíso, 161 Torreão, Recife-PE; reconhecida por mim Tabeliã; pelos documentos referidos e apresentados, dou fé; perante mim, por sua representante legal, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: ISAAC LUIZ DE MELO, Brasileiro, divorciado, Vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 2007009068455 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 879.859.854-68, residente e domiciliado na Rua John Lennon nº 605 apto 902, CEP: 60.841-670 Messejana, Fortaleza-CE, endereço eletrônico: Não informado; a quem confere poderes para representar perante as REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS, RECEITA FEDERAL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, SECRETARIA DA FAZENDA, JUSTIÇA DO TRABALHO, SINDICATOS, OPERADORA DE PLANO DE SAUDE, podendo dito procurador participar de licitações públicas, especialmente em formular ofertas, propor lances verbais, conceder descontos, com prévio consentimento da outorgante, assinar propostas de preços, contratos e credenciais, apresentar pedido de esclarecimentos, impugnações editalícias, intenções de recorrer e recursos, para também, representa-lo em compras diretas, por inexigibilidade ou dispensa de licitação, realizadas por quaisquer órgãos da Administração Pública e, ainda, perante associações, clínicas, hospitais e demais entidades privadas, podendo admitir, demitir e suspender empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinar carteiras profissionais e as declarações e liberações do FGTS, promovendo as devidas anotações, assinar contratos de Trabalho, Homologações de Rescisões e Guias de AM do FGTS, inclusive referente ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e ICMS, inclusive quanto a Conectividade Social e Certificação Eletrônica, apresentar, representar a empresa em processos trabalhista, enfim tudo mais praticar em defesa dos direitos e interesses da outorgante para o completo desempenho deste mandato. Os elementos relativos a qualificação e identificação dos procuradores, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Recolhidas as Taxas FERC - Fundo Especial do Registro Civil, no valor de R\$ 7,92, TSNR - Taxa de Serviço Notarial e de Registro, no valor de R\$ 15,83, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 3,96, FERM-PJ - Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário, no valor de R\$ 0,79, FUNSEG - Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados, no valor de R\$ 1,58, sendo os Emolumentos R\$ 71,24, Selo Digital: 0073692.LSC05202201.05995. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente Procuração, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando. A presente procuração não pode ser substabelecida. Os referidos poderes



SERVIÇO DE NOTAS



LIVRO: 1023
FOLHA: 196V

1023-196V

são concedidos por 05 (cinco) anos. Eu, NIDYA MARA FAUSTINO DE SOUZA
(*[Handwritten Signature]*), Escrevente Autorizada, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo
toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas
neste documento. Eu, JUNIA GOMES FLORA – Titular do 3º Tabelionato de Notas do Recife,
subscrevo e assino, estando conforme o original. (a) BRUNA COUTINHO PASCHOAL
BARBOSA

Em testemunho (*[Handwritten Signature]*) da verdade.

JUNIA GOMES FLORA
- TABELIÃ -

[Handwritten Signature]
Nidya Mara Faustino de Souza
Escrevente Autorizada
3º Tabelionato de Notas do Recife

Selo digital de fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Hash: 0071662.L6C0E202201.05995
Data: 2022/06/27 10:33:43
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

2320202226

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERPRO

2320202226

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

Nome: **FABIOLA COUTINHO PASCHOAL BAREOSA**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR(A): **1760301 SDS-PE**

CPF: **439.899.264-20** DATA NASCIMENTO: **12/12/1961**

FILIAÇÃO:
CLAUDIO DA ROCHA PASCHOAL
MARIA AUXILIADORA COUTINHO PASCHOAL

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02031146009** VALIDADE: **27/12/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **15/03/1983**

OBSERVAÇÕES:
A

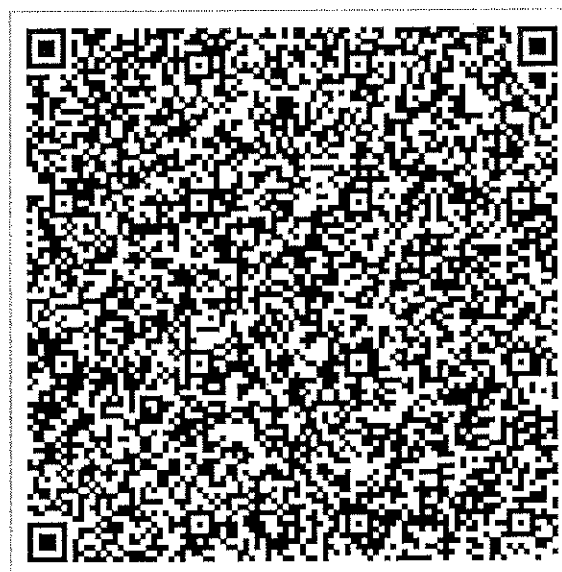
ASSINATURA DO PORTADOR: *Fabiola Coutinho Paschoal Bareosa*

LOCAL: **RECIPE, PE** DATA EMISSÃO: **27/12/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

78606818510
PE108824870

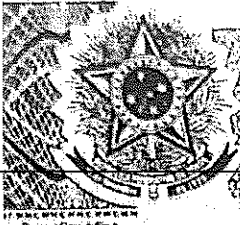
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
LAIS COUTINHO PASCHOAL BARBOSA REGIS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8511684 SDS PE

CPF DATA NASCIMENTO
112.659.794-56 14/08/1996



FILIAÇÃO
**RICARDO CARVALHO BARBOSA
 FABIOLA COUTINHO PASCHOAL**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Grid] [Grid] B

Nº REGISTRO
06223330003

VALIDADE
13/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
06/11/2014

OBSERVAÇÕES

LAIS PASCHOAL REGIS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
06/11/2020

Roberto Fontelles
 Roberto Carlos Moreira Fontelles
 Diretor Presidente

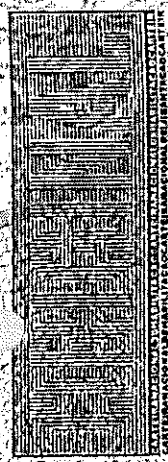
ASSINATURA DO EMISSOR

66915665348
 PE101727577

PERNAMBUCO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2073328804



PROIBIDO PLASTIFICAR
2073328804



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

| | | | | | |
|---|---|---|--|---|--|
| Nº do Documento AF00116676/2023 | | Data Emissão 11/10/2023 | | Data de Validade 10/10/2024 | |
| Dados do proprietário do empreendimento | | | | | |
| Concedido a EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA | | | | CNPJ/CPF 08968355000180 | |
| Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | | Porte da Empresa Demais | |
| Dados do Empreendimento | | | | | |
| Inscrição IPTU 8005915 | | Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA DOUTOR EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, Nº 80, Compl. C, Bairro SÃO JOÃO DO TAUAPE, CEP | | | |
| Área do Terreno (m²) 450.00 | | Área Construída (m²) 80.00 | | Área do Estabelecimento (m²) 80.00 | |
| CNAE | ATIVIDADE | PRINCIPAL? | A ATIVIDADE É EXERCIDA? | ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO? | |
| 812900099 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | SIM | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM | |
| Responsável Legal | | | | | |
| CPF 077.072.894-47 | | | Nome BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA | | |
| Observações | | | | | |
| 1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): ISAAC LUIZ DE MELO / CPF:879.859.854-68 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020305418, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social; | | | | | |
| Documentos vinculados: 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 366613; | | | | | |
| CONDICIONANTES | | | | | |



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omittir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

| | |
|--|--------------------------------------|
| LICENÇA SANITÁRIA 8038.2023/07-0525 | LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO |
|--|--------------------------------------|

| | |
|---|---|
| * RAMO(S): * SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO * | EXERCÍCIO 18/07/2023 A 17/07/2024 |
|---|---|

| | |
|---|--|
| ** RAZÃO SOCIAL: EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZADORES LTDA ** | CNPJ (MF) - Matriz 08.968.355/0001-80 |
|---|--|

| | |
|---------------------------------|----------------------------------|
| ** NOME FANTASIA: EMBRAESTER ** | CADASTRO ESTADUAL CEVISA: 525 |
|---------------------------------|----------------------------------|

| | |
|--|-----------------|
| ** LOGRADOURO: RUA DOUTOR EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, 80 - C ** | CEP 60135520 |
|--|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------|
| ** BAIRRO/DISTRITO: SAO JOAO DO TAUAPE | PROCESSO PROCVISA: 29698 |
|--|-----------------------------|

| | |
|-------------------------|-------------|
| ** CIDADE: FORTALEZA-CE | CNES --- |
|-------------------------|-------------|

| |
|-------------------|
| OBSERVAÇÃO --- |
|-------------------|

| |
|---|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |
|---|

| |
|---|
| O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO TEM LICENÇA PARA FUNCIONAR SOB RESPONSABILIDADE DE ISABELLE CHRISTINE LIMA DA SILVA |
|---|

Mara Dolores Duarte Fernandes
Coordenadora de
Vigilância Sanitária
COVIS/SEVIR/SESA
AUTORIDADE SANITÁRIA
Av Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema
(85) 3101-5288, 3101-5290 - visa.ceara@gmail.com

| |
|--|
| OBSERVAÇÕES 1 - Este documento deve ser colocado em local visível ao público. 2 - A licença tem validade por um ano, podendo, entretanto, em caso de infração à legislação sanitária vigente, ser cancelada pela autoridade sanitária. 3 - A Licença Sanitária é válida pelo prazo de 1 (um) ano, devendo sua renovação ser requerida em até 120 (cento e vinte) dias antes da data do vencimento (conforme Nota Técnica 01/2019-COVIS/SEVIR/SESA). |
|--|



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202299979

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200472229

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|-----|---|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 026 | 1 | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | | | | |
| | | | | |

FORTALEZA

Local

19 Setembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5876237 em 19/09/2022 da Empresa EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA, CNPJ 08968355000180 e protocolo 221274073 - 31/08/2022. Autenticação: A29533A3BF57CF72D16DCEAAB9C363534A7F818F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/127.407-3 e o código de segurança FvxD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/127.407-3 | CEE2200472229 | 31/08/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 077.072.894-47 | BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA | 19/09/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5876237 em 19/09/2022 da Empresa EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA, CNPJ 08968355000180 e protocolo 221274073 - 31/08/2022. Autenticação: A29533A3BF57CF72D16DCEAAB9C363534A7F818F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/127.407-3 e o código de segurança FvxD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE
ESTERILIZAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, **Bruna Coutinho Paschoal Barbosa**, brasileira, casada sob o regime de Separação de Bens, empresária, nascida em 10/05/1990, residente e domiciliada a Rua Othon Paraiso, 161 – Torreão - Recife – PE., CEP.: 52.030-252, portadora do CPF nº 077.072.894-47 e Carteira de Identidade nº 7.626.675 expedida pela Secretaria de Defesa Social de PE., **Fabiola Coutinho Paschoal Barbosa**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, nascida em 12/11/1961, residente e domiciliada a Rua Professor Othon Paraiso, 161, no bairro do Torreão, na cidade do Recife, estado de Pernambuco, CEP 52.030-252, portadora do CPF nº 439.899.264-20 e Carteira de Identidade nº 1.760.301, expedida pela Secretaria de Defesa Social-PE, e **Lais Coutinho Paschoal Barbosa Regis**, brasileira, casada sob o regime de Separação de Bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Othon Paraiso, 161 – Torreão - Recife – PE., CEP.: 52.030-252, portadora do CPF nº 112.659.794-56 e Carteira de Identidade nº 8.511.684, expedida pela Secretaria de Defesa Social PE., (art. 997/ I, CC/2002), Únicos sócios componentes da empresa **EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA**, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE nº 23600041921, com sede a Rua Dr. Edmilson Barros de Oliveira, 80 C – São João do Tauape – Fortaleza – CE., CEP.: 60.135-520, devidamente inscrita no CNPJ / MF sob o nº 08.968.355/0001-80, (art. 997, I, CC/2002), resolvem neste ato proceder a Primeira Alteração e Consolidação de seu Contrato Social, mediante as seguintes Cláusulas e Condições: As sócias nomeiam **Bruna Coutinho Paschoal Barbosa**, brasileira, casada sob o regime de Separação de Bens, empresária, nascida em 10/05/1990, residente e domiciliada a Rua Othon Paraiso, 161 – Torreão - Recife – PE., CEP.: 52.030-252, portadora do CPF nº 077.072.894-47 e Carteira de Identidade nº 7.626.675 expedida pela Secretaria de Defesa Social de PE., como sua **Procuradora**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade resolve abrir uma filial, que se localizada na Rua dos Tororós, 2151, bairro de Lagoa Nova, Natal, RN, Cep.: 59054-550.

CLÁUSULA SEGUNDA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento, **Bruna Coutinho Paschoal Barbosa**, brasileira, casada sob o regime de Separação de Bens, empresária, nascida em 10/05/1990, residente e domiciliada a Rua Othon Paraiso, 161 – Torreão - Recife – PE., CEP.: 52.030-252, portadora do CPF nº 077.072.894-47 e Carteira de Identidade nº 7.626.675 expedida pela Secretaria de Defesa Social de PE., **Fabiola Coutinho Paschoal Barbosa**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, nascida em 12/11/1961, residente e domiciliada a Rua Professor Othon Paraiso, 161, no bairro do Torreão, na cidade do Recife, estado de Pernambuco, CEP 52.030-252, portadora do CPF nº 439.899.264-20 e Carteira de Identidade nº 1.760.301, expedida pela Secretaria de Defesa Social-PE, e **Lais Coutinho Paschoal Barbosa Regis**, brasileira, casada sob o regime de Separação de Bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Othon Paraiso, 161 – Torreão - Recife – PE., CEP.: 52.030-252, portadora do CPF nº 112.659.794-56 e Carteira de Identidade nº 8.511.684, expedida pela Secretaria de Defesa Social PE., (art. 997/ I, CC/2002), Únicos sócios componentes da empresa **EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA**, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE nº 23600041921, com sede a Rua Dr. Edmilson Barros de Oliveira, 80 C – São João do Tauape – Fortaleza – CE., CEP.: 60.135-520, devidamente inscrita no CNPJ / MF sob o nº 08.968.355/0001-80, (art. 997, I, CC/2002), As sócias nomeiam **Bruna Coutinho Paschoal Barbosa**, brasileira, casada sob o regime de Separação de Bens, empresária, nascida em 10/05/1990, residente e domiciliada a Rua Othon Paraiso, 161 – Torreão - Recife – PE., CEP.: 52.030-252, portadora do CPF nº 077.072.894-47 e Carteira de Identidade nº 7.626.675 expedida pela Secretaria de Defesa Social de PE., como sua **Procuradora**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA.**, e o nome de fantasia “**EMBRAESTER**”, tendo como sede a Rua Dr. Edmilson Barros de Oliveira, 80 C – São João do Tauape – Fortaleza – CE., CEP.: 60.135-520 (art. 997, II, CC/2002).



CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade possui uma filial, que se localizará na Rua dos Tororós, 2151, bairro de Lagoa Nova, Natal, RN, Cep.: 59054-550.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda legal e corrente do País, distribuídos entre os sócios na forma abaixo:

| NOME DO SOCIO | Nº DE QUOTAS | PARTICIPAÇÃO EM R\$ |
|--------------------------------------|--------------|-----------------------|
| FABÍOLA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA | 90.000 | R\$ 90.000,00 |
| BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA | 5.000 | R\$ 5.000,00 |
| LAÍS COUTINHO PASCHOAL BARBOSA REGIS | 5.000 | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL DAS QUOTAS | | R\$ 100.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é a prestação de serviços de esterilização e reesterilização de produtos odonto-médico-hospitalares.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 04/07/2007, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

PARAGRAFO ÚNICO - As subscrições de novas quotas-partes serão efetuadas com ausência expressa das sócias e obedecerá a mesma proporcionalidade de participação no Capital Social da sociedade.

a) As eventuais subscrições para aumento de capital social, com ingresso de novo(s) sócio(s) quotista(s), somente será permissivo com anuência expressa de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1055, (CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - A Sociedade será administrada por todas as sócias, as quais atuarão na qualidade de sócia-gerentes, nos seguintes atos:

A - DE FORMA ISOLADA

1 - Representação ativa e passiva da sociedade perante fornecedores, clientes, repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, autarquias e órgãos do terceiro setor.

2 - Abrir e encerrar contas bancárias em qualquer parte do território nacional, ou mesmo no exterior, assinando cheques ou quaisquer outros que representem a sua normal movimentação.

3 - Emitir, aceitar, endossar, avalizar ou descontar títulos de créditos, passar recibo, dar quitação, promover aplicações financeiras de eventuais disponibilidades.

4 - Admissão e demissão de funcionários e todos os atos conexos, bem como vendedores autônomos e representantes comerciais, em qualquer parte do território nacional.

5 - Constituição de mandatários, outorgados, procuração sempre com poderes específicos e limitados ao exercício do mandato.

6 - Assinaturas de contratos de prestação de serviços, contratos de locação, inclusive para instalação da sede, filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, ou mesmo no exterior, assinatura e representação em processos licitatórios em qualquer modalidade.

7 - Abertura, instalação e funcionamento de filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou mesmo no exterior.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5876237 em 19/09/2022 da Empresa EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA, CNPJ 08968355000180 e protocolo 221274073 - 31/08/2022. Autenticação: A29533A3BF57CF72D16DCEAAB9C363534A7F818F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/127.407-3 e o código de segurança FvxD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/12

B – SEMPRE EM CONJUNTO

1 – Efetivação de operações de créditos, em geral abrangendo assinaturas de contratos de empréstimos, financiamentos ou caução de títulos de créditos e demais transações correlatas.

2 – Aquisição e venda de bens móveis e imóveis em geral, inclusive contratos de financiamentos, contratos de leasing, ou qualquer outros correlatos.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os mandatários, mediante poderes específicos citados no item A.5 desta cláusula, poderão representar o outorgante em todos os atos que impliquem em assinatura conjunta dos sócios-gerentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os atos não mencionados nesta cláusula ou aqueles aos quais este contrato não fizer referência, somente poderão ser praticados por todos os sócios conjuntamente, excluindo-se nestes casos, a presença de mandatários.

CLÁUSULA NONA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002).

1 – A Sociedade se dissolverá, pela falência de quaisquer dos sócios quotista, ou interdição de quaisquer deles, ressalvando o caso em que o(s) sócio(s) quotista(s) remanescente(s) substitua(m) o falido, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da prolação da sentença que decretar a falência ou interdição, ficando certo que em qualquer caso acima, a substituição de que trata, independe de autorização do(s) sócio(s) quotista(s) falido ou interditado, ou do síndico ou curador, que para cada caso venha a ser nomeado.

2 – Nos casos previstos nesta cláusula, as quotas de Capital Social e haveres do sócio quotista falido ou interditado serão apurados, subscritos e pagos, como no caso de retirada, ouvidos conforme a hipótese, o Síndico ou o Curador.

CLÁUSULA DÉCIMA – O uso da denominação social deve ser restrito aos negócios de interesse direto da sociedade, sendo nulos de pleno direito, os atos praticados em infração deste dispositivo, inclusive e de modo expresso, no que se refere a outorga de avais, endossos, fianças e garantias de qualquer natureza no interesse de terceiro ou mesmo dos próprios sócios quotistas em particular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, serão divididos entre os sócios, podendo ser desproporcional as suas respectivas participações do capital social.

1 – Os balanços anuais serão assinados por todos os sócios, o que representará as aprovações totais, irrevogáveis e irretiráveis, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e de todas as contas e valores registrados na escrita da sociedade.

1.1 – Se qualquer dos sócios se recusarem ou simplesmente deixarem de assinar o Balanço anual dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data de encerramento do mesmo, deverá comunicar por escrito aos demais sócios, o motivo por que deixou de fazê-lo fundamentando as razões, ficando certo que em não fazendo, ou seja, a falta de comunicação fundamentada supra, será tomada como aprovação total do balanço, nos termos do caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido em comum acordo entre os sócios, ficando acertado que os lucros ou prejuízos sociais, serão divididos entre os sócios, podendo ser desproporcional as suas



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5876237 em 19/09/2022 da Empresa EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA, CNPJ 08968355000180 e protocolo 221274073 - 31/08/2022. Autenticação: A29533A3BF57CF72D16DCEAAB9C363534A7F818F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/127.407-3 e o código de segurança FvxD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/12

respectivas participações do capital social.

1 – Quando a serviços da sociedade, os sócios prepostos ou representantes comerciais, devidamente autorizados, farão jus ao reembolso de despesas de locomoção e representações, desde que a documentação apresentada atenda as exigências da legislação do Imposto de Renda em vigor, para efeitos de contabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e líquido com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

1 – É facultado a quaisquer dos sócios, retirarem-se da sociedade, devendo neste caso, comunica aos sócios remanescentes, a sua decisão, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias possibilitando que este(s) remanescente(s) providencie(m) a inclusão de novos sócios, dando continuidade aos negócios sociais.

2 – Na apuração dos haveres do sócio que se retira na forma prevista nesta cláusula, tomar-se-á por base, o balanço geral mais recente, inclusive para o cálculo por estimativa de resultado, seja este, lucro ou prejuízo, correspondente ao período decorrido entre a data desse balanço e a data do efetivo afastamento, desprezando-se para este fim, as frações do mês.

3 – Na apuração dos haveres do sócio que se retira fica excluída as diversas contas de "Reservas e Provisões", que compreender responsabilidade junto a órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como a provisão para devedores duvidosos, que, por sua natureza específica representam compromissos recentes.

4 – Do resultado apurado, dentro do estabelecido nesta cláusula, será deduzido ainda, o passivo estimado da sociedade, representado por seus compromissos civis, mercantis, fiscais, previdenciárias e trabalhistas, na data do afastamento ou retirada.

5 – O pagamento dos apurados em favor do sócio quotista que se retira, será efetuados da seguinte forma:

5.1 – 30% (trinta por cento) do montante apurado, no ato da assinatura da alteração do contrato social que efetiva o desligamento.

5.2 – O saldo remanescente, será dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, representadas por 12 (doze) Notas promissórias, emitidas pela sociedade em caráter pro-soluto e avalizadas pelos sócios quotistas, que darão continuidade aos negócios sociais.

6 – As quotas de participação no Capital Social do sócio quotista que se afaste ou se retirar, serão transferidas a terceiro(s), pelo seu valor nominal.

7 – O Valor de transferência ou cessão de quotas apuradas, que veem representar a participação societária do novo sócio correspondera, na exata proporção, ao valor apurado e reconhecidamente devido ao sócio quotista que se retira.

8 – Para que se opere a substituição de que trata a cláusula o(a) viúvo(a) e/ou herdeiros, que o pretenderem, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de falecimento, darão ciência do intento para o exercício deste direito, em substituir o sócio quotista falecido, mediante carta protocolar, dirigir a sociedade através de Cartório de Títulos e Documentos; findo este prazo, sem que ocorra tal comunicação, ou ocorrendo a mesma em relação a alguns dos interessados remanescendo sem subscrição, parte das quotas do sócio quotista falecido, proceder-se-á ao pagamento das parcelas correspondente do Capital e dos haveres do "de cujus", aos que não pretendem a substituição, tomando-se por base, o último Balanço realizado, sendo o pagamento supra feito em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem juros, a partir de 120 (cento e vinte) dias da data do falecimento do sócio quotista.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (art. 1.028 e art. 1031, C/C).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade se dissolverá nos casos previsto em Lei, interpretado de modo restrito ou em qualquer tempo por convenção entre os sócios quotistas, ficando certo que nas hipóteses, de liquidação, referidas na cláusula anterior, servirá como liquidante pessoa idônea, sócio quotista ou não.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5876237 em 19/09/2022 da Empresa EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA, CNPJ 08968355000180 e protocolo 221274073 - 31/08/2022. Autenticação: A29533A3BF57CF72D16DCEAAB9C363534A7F818F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/127.407-3 e o código de segurança FvxD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/12

escolhida mediante convenção entre os sócios quotista.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza – CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, resultantes deste contrato.

Com exceção das alterações introduzidas por este instrumento as demais cláusulas e itens não modificados, ficam no mais mútuo e comum acordo retificando para todos os fins de direito.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, em 02 exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza, 07 de Junho de 2022

Bruna Coutinho Paschoal Barbosa
BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA

Fabiola Coutinho Paschoal Barbosa
FABIOLA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA

Lais Paschoal Regis
LAIS COUTINHO PASCHOAL BARBOSA REGIS

TABELIONATO
GRUPO DE EMPRESAS JÚNIA GOMES
Av. Rios e Silva, 212 - Guaporé - Recife - PE - www.cartorrecife.com.br - Fone: (51) 3211-1111

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2022-035407
Reconheço por meio desta as firmas de:
BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA
LAIS COUTINHO PASCHOAL BARBOSA REGIS
Data de embaixamento da escritura:
Recife - PE, 24/06/2022, 16:23:13
EMUL: 8.66 T8NR: 1.00 FERM: 0.06 188: 0.48 FERM: 0.10 FUNSEL: 0.00
SELO DIGITAL: 0073802.WEYD8202201.03648.0073802.0TAD8902201.03548
Consulte a autenticidade em www.jce.juc.br/mostrar

Douglas Cardozo Marques
Douglas Cardozo Marques
Escritor Autorizado
3.º Tabelionato de Notas
de Recife

TABELIONATO
GRUPO DE EMPRESAS JÚNIA GOMES
Av. Rios e Silva, 212 - Guaporé - Recife - PE - www.cartorrecife.com.br - Fone: (51) 3211-1111

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2022-035409
Reconheço por meio desta as firmas de:
FABIOLA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA
Data de embaixamento da escritura:
Recife - PE, 24/06/2022, 15:24:31
EMUL: 8.66 T8NR: 0.95 FERM: 0.48 188: 0.24 FERM: 0.06 FUNSEL: 0.00
SELO DIGITAL: 0073552.OPH08202201.03551
Consulte a autenticidade em www.jce.juc.br/mostrar

Douglas Cardozo Marques
Douglas Cardozo Marques
Escritor Autorizado
3.º Tabelionato de Notas
de Recife



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5876237 em 19/09/2022 da Empresa EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA, CNPJ 08968355000180 e protocolo 221274073 - 31/08/2022. Autenticação: A29533A3BF57CF72D16DCEAAB9C363534A7F818F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/127.407-3 e o código de segurança FvxD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/127.407-3 | CEE2200472229 | 31/08/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 077.072.894-47 | BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA | 19/09/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

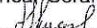


Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5876237 em 19/09/2022 da Empresa EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA, CNPJ 08968355000180 e protocolo 221274073 - 31/08/2022. Autenticação: A29533A3BF57CF72D16DCEAAB9C363534A7F818F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/127.407-3 e o código de segurança FvxD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 10/05/1990, RG Nº 7626675 SDS-PE, CPF 077.072.894-47, RUA OTHON PARAISO, Nº 161, CASA, BAIRRO TORREAO, CEP 52030-252, RECIFE - PE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

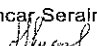
Recife, 19 de setembro de 2022.

BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5876237 em 19/09/2022 da Empresa EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA, CNPJ 08968355000180 e protocolo 221274073 - 31/08/2022. Autenticação: A29533A3BF57CF72D16DCEAAB9C363534A7F818F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/127.407-3 e o código de segurança FvxD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Ceará

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/127.407-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5876237 em 19/09/2022 da empresa 2320229997-9 EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

| NIRE | ENDEREÇO |
|---------|---|
| xxxxxxx | RUA DOS TOROROS 2151 - BAIRRO LAGOA NOVA CEP 59054-550 - NATAL/RN |

19 de set de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5876237 em 19/09/2022 da Empresa EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA, CNPJ 08968355000180 e protocolo 221274073 - 31/08/2022. Autenticação: A29533A3BF57CF72D16DCEAAB9C363534A7F818F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/127.407-3 e o código de segurança FvxD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA, de CNPJ 08.968.355/0001-80 e protocolado sob o número 22/127.407-3 em 31/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5876237, em 19/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 077.072.894-47 | BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA | 19/09/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 077.072.894-47 | BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA | 19/09/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 077.072.894-47 | BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA | 19/09/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 19/09/2022, às 13:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/127.407-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 19 de setembro de 2022

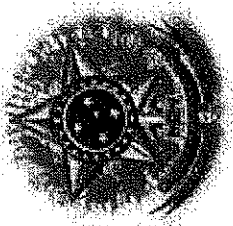


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5876237 em 19/09/2022 da Empresa EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA, CNPJ 08968355000180 e protocolo 221274073 - 31/08/2022. Autenticação: A29533A3BF57CF72D16DCEAAB9C363534A7F818F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/127.407-3 e o código de segurança FvxD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/12



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - CEARÁ**

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA
(Lei Nº 6.839, de 30 de outubro de 1980)

CNPJ: 08.968.355/0001-80

A empresa EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES EIRELI Obteve registro nesse COREN para EXECUTAR ATIVIDADE DE ENFERMAGEM, localizada à RUA DR. EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, 80-C SAO JOAO DO TAUAPE na cidade FORTALEZA, Estado CE Conforme ato lavrado em 10/10/2018, sob o nº COREN 1-0450 do livro de Registro de Empresas, estando, em consequência, legalmente habilitada ao exercício de atividades na área de Enfermagem, nos termos das Normas baixadas pela Resolução COFEN nº 255/2001.

Fortaleza, 13 de maio de 2020

O presente certificado é valido por 05 (cinco) anos.
CONFORME DATA DA LAVRATURA

Ana Paula Brandão da Silva Farias

Ana Paula Brandão da Silva Farias
COREN-CE Nº. 259338
PRESIDENTE

Marylin Martins Rabelo

Marylin Martins Rabelo
COREN-CE Nº. 110640
Gerente do Departamento de Fiscalização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

VALIDADE 14/12/2023 A 14/12/2024

COREN-CE expede, em 3 (três) vias, sem rasuras, o presente documento que reproduz resumidamente o Ato de ANOTAÇÃO, no livro específico, da designação/contratação de enfermeiro(a) para Chefia de Serviço/Unidade de Enfermagem de estabelecimento prestador de assistência de saúde mantido/conveniado por instituição ou empresa, pública ou privada, ou a ela pertence, e a responsabilidade técnica pelas respectivas atividades de enfermagem:

ANOTAÇÃO nº 7-321 1-0450

- Data: 14/12/2023

- Fls: 1 LIVRO: 31

NOME DA INSTITUIÇÃO OU EMPRESA: EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA

- Endereço: RUA DR. EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, 80-C - Bairro: SAO JOAO DO TAUAPE- Cidade: FORTALEZA - CEP: 60135-520
UF: CE

NOME DO(A) ENFERMEIRO(A): ISABELLE CHRISTINE LIMA DA SILVA

- Nº de inscrição COREN-CE: 616143-ENF

- Carga Horária: 07H AS 12H E DE 14 AS 17H (SEGUNDA A SEXTA)

Fortaleza , 14 dezembro, 2023

Ana Paula Brandão da Silva Farias

Maryjlin Martins Rabelo

Ana Paula Brandão da Silva Farias

COREN-CE Nº 259338-ENF

Presidente

Maryjlin Martins Rabelo

COREN-CE Nº 110640-ENF

Gerente do Departamento de Fiscalização

- Obs.: 1) Este documento será obrigatoriamente entregue a(o) enfermeiro(a) nele indicado(a) como chefe e responsável técnico;
2) O presente documento tem valor exclusivamente no período de validade supra indicado e corresponde a ANOTAÇÃO cujo requerimento será renovado anualmente, ou sempre que houver mudança do Chefe do Serviço ou da Unidade;
3) Esta certidão também perderá o valor sempre que for renovada a ANOTAÇÃO.

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 32.035 de 29.10.1933 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

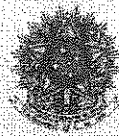
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como, para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FCTS.

O conjunto de anotações contido neste documento, e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAL - FUNDO DE AQUILOÇÃO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

154.07531.27-9

NÚMERO

9566093

SÉRIE

0030

UF

CE

Isabella Christine L da Silva

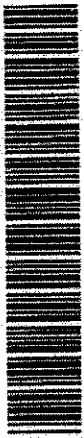
ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



ISABELLE CHRISTINE LIMA DA SILVA

FLUIÇÃO.....: FRANCISCO SERGIO DA SILVA
 ISABEL CRISTINA LIMA DA SILVA
 NASCIMENTO.....: 06/08/1982 SEXO: FEMININO
 ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: FORTALEZA - CE
 DOCUMENTO.....: R.G. 200701022665 SSPDS CE 03/04/2007
 LEI Nº 8.048, DE 16 DE MAIO DE 1985
 CPF.....: 028.723.843-75 CNH.....
 TIT. ELEITOR: SEÇÃO:
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/CE - 05/03/2012

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO: _____
 DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
 DOCUMENTO: _____ (ATIVO)
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

NOME: _____
 DOCUMENTO: _____ (ATIVO)
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

NOME: _____
 DOCUMENTO: _____ (ATIVO)
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

NOME: _____
 DOCUMENTO: _____ (ATIVO)
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

LEGENDA

| | | | |
|---------------|-------------|---------------------------------|--------------------|
| A - CASAMENTO | C - EMPREGO | E - REGISTRAMENTO DE MATRIMÔNIO | G - CNH DE ANCIANO |
| B - SEPARAÇÃO | D - ADOÇÃO | F - ALTERAÇÃO REGIONAL | |

08.968.355/0001-80

EMPREGADOR
EMBRAESTER - Empresa Brasileira de Esterilizações Ltda.
 ENDEREÇO
Rua Dr. Edmilson Barros Oliveira, N° 80 C.
São João do Tauape - CEP 60.135-520
FORTALEZA - CE
 ESP DO ESTABELECIMENTO
 CARGO **Técnico em enfermagem**
 CBO N° **31201010**

DATA DE ADMISSÃO **01** DE **Julho** DE **2019**
 REGISTRO N° **784780,90 (Setecentos e oitenta reais)**
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA
Michele Souza
 EMBRAESTER - Empresa Brasileira de Esterilizações Ltda.

DATA DE SAÍDA DE DE DE

COM DISPENSA CD N°
 REG N° DA CÔNIA

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR
 CATEGORIA
 ENDEREÇO
 MUNICÍPIO
 ESP DO ESTABELECIMENTO
 CARGO
 CBO N°

DATA DE ADMISSÃO DE DE DE
 REGISTRO N° FIS. PRECISA
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA DE DE DE

COM DISPENSA CD N°
 REG N° DA CÔNIA

09

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Embraester - Empresa Brasileira de Esterilizacoes Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.968.355/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 4.546.576,09 | R\$ 5.561.667,86 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 4.111.057,75 | R\$ 5.100.875,37 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 1.546.405,18 | R\$ 1.814.502,14 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 226.555,52 | R\$ 228.318,33 |
| CAIXA | | R\$ 226.555,52 | R\$ 228.318,33 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| BANCO DO BRASIL | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BANCO DO BRASIL | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BANCO BRADESCO | | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| BANCO BRADESCO | | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| BANCO BTG | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BTG Pactual (208) AG 0001 CC 000623530 | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | | R\$ 1.319.848,66 | R\$ 1.586.182,81 |
| APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | | R\$ 124.853,81 | R\$ 138.096,78 |
| APL - BB CURTO PRAZO | | R\$ 105.399,24 | R\$ 105.399,24 |
| APL BB AUTOMÁTICO MAIS | | R\$ 19.454,57 | R\$ 5.564,39 |
| APLICAÇÃO BB RENDE FÁCIL | | R\$ 0,00 | R\$ 27.133,15 |
| APLICAÇÃO BRADESCO | | R\$ 459.112,67 | R\$ 548.805,00 |
| APLICAÇÃO BRADESCO | | R\$ 459.112,67 | R\$ 548.805,00 |
| APLICAÇÃO BTG PACTUAL | | R\$ 735.882,18 | R\$ 899.281,03 |
| APLICAÇÃO BTG PACTUAL(208) AG 0001 C/C 000623530 | | R\$ 633.357,05 | R\$ 0,00 |
| Apl Banco Btg Tesouro Simples RF | | R\$ 102.525,13 | R\$ 0,00 |
| CDB BANCO PAN | | R\$ 0,00 | R\$ 112.099,65 |
| CDB BTG PACTUAL | | R\$ 0,00 | R\$ 421.592,71 |
| BTG PACTUAL CRED CORP I FIC FI RF CP LP | | R\$ 0,00 | R\$ 245.988,11 |
| CDB - BANCO MASTER S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 119.600,56 |
| CLIENTES | | R\$ 509.480,98 | R\$ 719.120,69 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 619.216,97 | R\$ 828.856,68 |
| CLIENTES DIVERSOS | | R\$ 619.216,97 | R\$ 828.856,68 |
| (-) (-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS | | R\$ (109.735,99) | R\$ (109.735,99) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.2F.87.48.36.6A.02.2C.4C.F2.45.58.99.C1.7C.42.86.70.A8.F7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Embraester - Empresa Brasileira de Esterilizacoes Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 08.968.355/0001-80
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| (-) (-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS | | R\$ (109.735,99) | R\$ (109.735,99) |
| OUTROS CRÉDITOS | | R\$ 2.055.171,59 | R\$ 2.567.252,54 |
| ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ADIANTEMENTO A FORNECEDORES | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ADIANTEMENTO A FUNCIONÁRIOS | | R\$ 0,00 | R\$ 433,33 |
| ADIANTEMENTO DE 13º SALÁRIO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ADIANTEMENTO DE FÉRIAS | | R\$ 0,00 | R\$ 433,33 |
| ADIANTEMENTO A SÓCIOS | | R\$ 56.815,44 | R\$ 353.432,31 |
| ADIANTEMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO | | R\$ 56.815,44 | R\$ 353.432,31 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | R\$ 107.860,70 | R\$ 112.756,38 |
| COFINS A RECUPERAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PIS A RECUPERAR | | R\$ 7.811,23 | R\$ 7.811,23 |
| COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO | | R\$ 30.298,85 | R\$ 30.298,85 |
| IRRF A RECUPERAR / COMPENSAR | | R\$ 2.844,85 | R\$ 5.745,40 |
| ISS A RECUPERAR | | R\$ 38.606,72 | R\$ 38.916,89 |
| CSLL A RECUPERAR | | R\$ 19.913,77 | R\$ 18.936,14 |
| OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR | | R\$ 5.745,01 | R\$ 5.745,01 |
| IR SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA A COMPENSAR | | R\$ 0,00 | R\$ 2.662,59 |
| INSS RECUPERAR | | R\$ 2.640,27 | R\$ 2.640,27 |
| MÚTUOS A RECEBER | | R\$ 1.890.495,45 | R\$ 2.100.630,52 |
| ADIANTEMENTO EMBRAESTER PB | | R\$ 22.522,87 | R\$ 26.431,82 |
| ADIANTEMENTO EMBRAESTER PE | | R\$ 279.548,52 | R\$ 284.710,71 |
| ADIANTEMENTO EMBRATECH | | R\$ 0,00 | R\$ 20,00 |
| ADIANTEMENTO ENAE | | R\$ 1.588.424,06 | R\$ 1.789.467,99 |
| ESTOQUE | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R\$ 435.518,34 | R\$ 460.792,49 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 435.518,34 | R\$ 460.792,49 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 661.180,00 | R\$ 760.897,70 |
| INSTALAÇÕES | | R\$ 20.847,57 | R\$ 20.847,57 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.2F.87.48.36.6A.02.2C.4C.F2.45.58.99.C1.7C.42.86.70.A8.F7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **Embraester - Empresa Brasileira de Esterilizacoes Ltda**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **08.968.355/0001-80**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| INSTALAÇÕES | | R\$ 20.847,57 | R\$ 20.847,57 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R\$ 32.107,64 | R\$ 32.107,64 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R\$ 32.107,64 | R\$ 32.107,64 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 431.023,42 | R\$ 522.341,15 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 431.023,42 | R\$ 522.341,15 |
| VEÍCULOS | | R\$ 141.270,00 | R\$ 141.270,00 |
| VEÍCULOS | | R\$ 141.270,00 | R\$ 141.270,00 |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | | R\$ 32.062,47 | R\$ 40.462,44 |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | | R\$ 32.062,47 | R\$ 40.462,44 |
| BENS MATERIAS A IDENTIFICAR | | R\$ 3.868,90 | R\$ 3.868,90 |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | | R\$ 22.285,70 | R\$ 22.285,70 |
| CONSÓRCIO DE BENS | | R\$ 22.285,70 | R\$ 22.285,70 |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS | | R\$ (247.947,36) | R\$ (322.390,91) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES | | R\$ (8.725,92) | R\$ (10.810,67) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R\$ (16.045,09) | R\$ (19.255,90) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (110.653,32) | R\$ (162.780,49) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS | | R\$ (83.380,00) | R\$ (97.876,33) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | | R\$ (29.143,03) | R\$ (31.667,52) |
| PASSIVO | | R\$ 4.546.576,09 | R\$ 5.561.667,86 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 815.143,56 | R\$ 1.006.761,33 |
| FORNECEDORES | | R\$ 491.718,33 | R\$ 690.439,77 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R\$ 491.718,33 | R\$ 690.439,77 |
| FORNECEDORES DIVERSOS | | R\$ 491.718,33 | R\$ 690.439,77 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 62.574,96 | R\$ 49.508,40 |
| EMPRÉSTIMOS | | R\$ 62.574,96 | R\$ 49.508,40 |
| EMPRÉSTIMOS CP | | R\$ 15.114,56 | R\$ 15.114,56 |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS | | R\$ 15.114,56 | R\$ 15.114,56 |
| BANCO BRADESCO | | R\$ 47.460,40 | R\$ 34.393,84 |
| EMPRÉSTIMO FOLHA COVID 19 - 13885737 | | R\$ 14.800,00 | R\$ 7.444,00 |
| EMPRÉSTIMO FOLHA COVID 19 - 13559169 | | R\$ 14.000,00 | R\$ 8.289,44 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.2F.87.48.36.6A.02.2C.4C.F2.45.58.99.C1.7C.42.86.70.A8.F7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **Embraester - Empresa Brasileira de Esterilizacoes Ltda**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **08.968.355/0001-80**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|----------------|----------------|
| EMPRÉSTIMO FOLHA COVID 19 - 14361672 | | R\$ 18.660,40 | R\$ 18.660,40 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 150.189,27 | R\$ 172.755,68 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R\$ 149.628,74 | R\$ 170.144,91 |
| COFINS A RECOLHER | | R\$ 5.498,92 | R\$ 10.569,26 |
| PIS A RECOLHER | | R\$ 2.339,34 | R\$ 2.795,51 |
| ISS A RECOLHER | | R\$ 5.383,75 | R\$ 3.325,15 |
| PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA | | R\$ 104.239,05 | R\$ 110.933,26 |
| PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R\$ 32.167,68 | R\$ 42.521,73 |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | | R\$ 560,53 | R\$ 2.610,77 |
| IR RETIDO A RECOLHER | | R\$ 560,53 | R\$ 815,73 |
| PCC RETIDO A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 1.740,04 |
| ISS RETIDO A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 55,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R\$ 75.654,91 | R\$ 59.051,39 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FÉRIAS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| RESCISÕES A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BOLSA ESTÁGIO A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| IMPOSTOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SOBRE FOLHA | | R\$ 19.232,71 | R\$ 19.320,43 |
| INSS A RECOLHER | | R\$ 18.303,74 | R\$ 13.870,54 |
| FGTS A RECOLHER | | R\$ 186,76 | R\$ 4.069,15 |
| GRRF A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TAXA ASSISTENCIAL A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| IRRF SOBRE FOLHA A RECOLHER | | R\$ 742,21 | R\$ 1.380,74 |
| PROVISÕES TRABALHISTAS | | R\$ 56.422,20 | R\$ 39.730,96 |
| PROVISÕES PARA FÉRIAS | | R\$ 41.734,77 | R\$ 29.478,42 |
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | | R\$ 3.338,66 | R\$ 2.323,52 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.2F.87.48.36.6A.02.2C.4C.F2.45.58.99.C1.7C.42.86.70.A8.F7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **Embraester - Empresa Brasileira de Esterilizacoes Ltda**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **08.968.355/0001-80**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | | R\$ 11.348,77 | R\$ 7.929,02 |
| PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OUTROS DÉBITOS | | R\$ 35.006,09 | R\$ 35.006,09 |
| PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO - PERT CP | | R\$ 35.006,09 | R\$ 35.006,09 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | R\$ 251.728,05 | R\$ 198.576,79 |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 251.728,05 | R\$ 198.576,79 |
| EMPRÉSTIMOS | | R\$ 34.633,24 | R\$ 5.125,24 |
| BRADESCO | | R\$ 34.633,24 | R\$ 5.125,24 |
| EMPRÉSTIMO FOLHA COVID 19 - 13885737 LP | | R\$ 7.422,00 | R\$ 0,00 |
| EMPRÉSTIMO FOLHA COVID 19 - 13559169 | | R\$ 7.644,72 | R\$ 0,00 |
| EMPRÉSTIMO FOLHA COVID 19 - 14361672 | | R\$ 19.566,52 | R\$ 5.125,24 |
| OUTROS DÉBITOS | | R\$ 62.685,19 | R\$ 74.029,17 |
| EMPRÉSTIMOS - PARTES RELACIONADAS | | R\$ 62.685,19 | R\$ 74.029,17 |
| EMBRAESTER PB | | R\$ 52.246,52 | R\$ 52.246,52 |
| ENAE | | R\$ 3.225,33 | R\$ 6.896,30 |
| EMBRAESTER PE | | R\$ 7.213,34 | R\$ 14.886,35 |
| PARCELAMENTO DE IMPOSTOS A RECOLHER - LP | | R\$ 154.409,62 | R\$ 119.422,38 |
| PARCELAMENTO PERT | | R\$ 154.409,62 | R\$ 119.422,38 |
| PARCELAMENTO PERT LP | | R\$ 154.409,62 | R\$ 119.422,38 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 3.479.704,48 | R\$ 4.356.329,74 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 100.000,00 | R\$ 0,00 |
| FABIOLA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA | | R\$ 0,00 | R\$ 90.000,00 |
| BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA | | R\$ 0,00 | R\$ 5.000,00 |
| LAIS COUTINHO PASCHOAL BARBOSA REGIS | | R\$ 0,00 | R\$ 5.000,00 |
| LUCROS | | R\$ 3.379.704,48 | R\$ 4.256.329,74 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.2F.87.48.36.6A.02.2C.4C.F2.45.58.99.C1.7C.42.86.70.A8.F7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Embraester - Empresa Brasileira de Esterilizacoes Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.968.355/0001-80
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-------------------------------------|------|------------------|------------------|
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 3.379.704,48 | R\$ 4.256.329,74 |
| (-) LUCRO DO EXERCÍCIO | | R\$ (116.290,25) | R\$ 5.056.329,74 |
| (-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | R\$ (800.000,00) | R\$ (800.000,00) |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 4.295.994,73 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.2F.87.48.36.6A.02.2C.4C.F2.45.58.99.C1.7C.42.86.70.A8.F7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 6 de 6

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: Embraester - Empresa Brasileira de Esterilizacoes Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 08.968.355/0001-80
Número de Ordem do Livro: 17

Dados das Assinaturas da Escrituração

| | |
|--|---|
| Qualificação do Assinante | Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) |
| Tipo do Certificado | Pessoa Jurídica |
| CPF / CNPJ | 077.072.894-47 |
| Nº de Série do Certificado | 59196858473903104582440668834 |
| Nome do Signatário | EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA:08968355000180 |
| Autoridade Certificadora Emissora | Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 |
| Validade | 23/02/2023 a 23/02/2024 |
| Qualificação do Assinante | Contador |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 031.187.004-08 |
| Nº de Série do Certificado | 4922914145595167567 |
| Nome do Signatário | MARCIO DE AZEVEDO GUENDLER:03118700408 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SAFEWEB RFB v5 |
| Validade | 31/05/2022 a 31/05/2023 |

DADOS DAS ASSINATURAS

| | | |
|---------------------------|--|--------------------------|
| Entidade: | Embraester - Empresa Brasileira de Esterilizacoes Ltda | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: 08.968.355/0001-80 |
| Número de Ordem do Livro: | 17 | |

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

| | |
|-----------------------------------|--|
| Qualificação do Assinante | Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 031.187.004-08 |
| Nº de Série do Certificado | 4922914145595167567 |
| Nome do Signatário | MARCIO DE AZEVEDO GUENDLER:03118700408 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SAFEWEB RFB v5 |
| Validade | 31/05/2022 a 31/05/2023 |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: Embraester - Empresa Brasileira de Esterilizacoes Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP:** 08.968.355/0001-80 **Número de Ordem do Livro:** 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | | | | Total (R\$) |
|-----------------------------|--|--------------------------|---------------------------------------|-------------------------|------------------|
| | CAPITAL SOCIAL (R\$) | LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$) | AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$) | LUCROS ACUMULADOS (R\$) | |
| Saldo Inicial em 01.01.2022 | 100.000,00 | (-)116.290,25 | (-)800.000,00 | 4.295.994,73 | 3.479.704,48 |
| Adições | 100.000,00 | 16.819.893,40 | 0,00 | 0,00 | 16.919.893,40 |
| Exclusões | (-)100.000,00 | (-)11.647.273,41 | 0,00 | (-)4.295.994,73 | (-)16.043.268,14 |
| Saldo Final em 31.12.2022 | 100.000,00 | 5.056.329,74 | (-)800.000,00 | 0,00 | 4.856.329,74 |

Notas

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Embraester - Empresa Brasileira de Esterilizacoes Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 08.968.355/0001-80
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO) | | R\$ 1.263.442,61 | R\$ 2.161.490,92 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | R\$ 1.263.442,61 | R\$ 2.161.490,92 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 4.545.383,02 | R\$ 5.649.640,20 |
| RECEITA BRUTA OPERACIONAL | | R\$ 4.829.454,29 | R\$ 5.956.769,56 |
| RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | R\$ 4.829.454,29 | R\$ 5.956.769,56 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | | R\$ 4.829.454,29 | R\$ 5.956.769,56 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (284.071,27) | R\$ (307.129,36) |
| (-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | | R\$ (284.071,27) | R\$ (307.129,36) |
| (-) (-) ISS | | R\$ (114.510,22) | R\$ (89.314,72) |
| (-) (-) COFINS | | R\$ (139.705,57) | R\$ (179.553,76) |
| (-) (-) PIS | | R\$ (29.855,48) | R\$ (38.260,88) |
| (-) CUSTOS | | R\$ 0,00 | R\$ (259,50) |
| (-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO | | R\$ 0,00 | R\$ (259,50) |
| (-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO | | R\$ 0,00 | R\$ (259,50) |
| (-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS | | R\$ 0,00 | R\$ (259,50) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (2.780.073,83) | R\$ (2.858.923,25) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (2.825.758,42) | R\$ (2.934.460,24) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | | R\$ (960.492,89) | R\$ (1.019.198,47) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | | R\$ (490.819,38) | R\$ (440.139,30) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R\$ (13.295,73) | R\$ (20.693,26) |
| (-) BONIFICAÇÕES, PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES | | R\$ (36.820,64) | R\$ (54.556,24) |
| 13º SALÁRIO | | R\$ (124,89) | R\$ 0,00 |
| (-) FÉRIAS E ABONO | | R\$ (1.666,69) | R\$ (5.058,91) |
| (-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | | R\$ (3.566,68) | R\$ (12.765,65) |
| (-) INSS | | R\$ (153.166,41) | R\$ (156.460,81) |
| (-) FGTS | | R\$ (48.041,34) | R\$ (52.467,34) |
| (-) GRRF | | R\$ (9.466,94) | R\$ (41.375,95) |
| (-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | | R\$ (33.960,26) | R\$ (26.221,81) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (4.400,55) | R\$ (7.016,17) |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO | | R\$ (61.185,69) | R\$ (47.545,50) |
| (-) BOLSA ESTÁGIO | | R\$ (15.973,00) | R\$ (16.091,67) |
| (-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL | | R\$ (911,29) | R\$ (14.428,48) |
| (-) RESCISÃO | | R\$ (44.657,53) | R\$ (78.449,27) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.2F.87.48.36.6A.02.2C.4C.F2.45.58.99.C1.7C.42.86.70.A8.F7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Embraester - Empresa Brasileira de Esterilizacoes Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 08.968.355/0001-80
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| MULTA RESCISÓRIA | | R\$ (15.203,63) | R\$ 0,00 |
| (-) AUXÍLIO CRECHE / BABÁ | | R\$ (4.409,19) | R\$ (4.879,50) |
| (-) INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE | | R\$ (5.545,08) | R\$ (12.819,83) |
| (-) HORAS EXTRAS | | R\$ 0,00 | R\$ (10.387,41) |
| (-) ADICIONAL NOTURNO | | R\$ (17.277,97) | R\$ (17.841,37) |
| (-) DESPESA COM PROVISÕES TRABALHISTAS | | R\$ (120.400,53) | R\$ (81.286,14) |
| (-) DESPESA COM PROVISÕES PARA FÉRIAS | | R\$ (38.054,59) | R\$ (30.712,26) |
| (-) DESPESA COM PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | | R\$ (33.373,91) | R\$ (20.830,51) |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS S/ PROVISÃO DE FÉRIAS | | R\$ (24.499,25) | R\$ (14.973,52) |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS S/ PROVISÃO DE 13º SALÁRIO | | R\$ (24.472,78) | R\$ (14.769,85) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (1.739.219,68) | R\$ (1.828.794,39) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA | | R\$ (141.506,13) | R\$ (154.271,63) |
| (-) ÁGUA E ESGOTO | | R\$ (29.772,71) | R\$ (32.643,82) |
| (-) TELEFONIA/INTERNET | | R\$ (1.520,20) | R\$ (2.044,68) |
| (-) INTERNET | | R\$ (6.000,00) | R\$ (6.000,00) |
| (-) MATERIAL PARA USO E CONSUMO | | R\$ (759.024,65) | R\$ (692.733,64) |
| (-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES | | R\$ (48.409,69) | R\$ (74.443,55) |
| (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (87.164,55) | R\$ (12.858,18) |
| (-) MANUTENÇÃO E REPAROS | | R\$ (13.896,48) | R\$ (29.705,40) |
| (-) DESPESAS COM VIAGENS | | R\$ (13.312,34) | R\$ (19.271,18) |
| DOAÇÕES | | R\$ (1.910,72) | R\$ 0,00 |
| (-) DESPESA COM FRETE | | R\$ 0,00 | R\$ (10.430,31) |
| (-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA | | R\$ (700,00) | R\$ (35.826,30) |
| (-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | R\$ (5.611,65) | R\$ (2.263,10) |
| (-) DESPESA COM FESTAS E COMEMORAÇÕES | | R\$ (1.515,64) | R\$ (10.059,63) |
| (-) ESTACIONAMENTO E CONDUÇÕES | | R\$ (432,00) | R\$ (123,00) |
| (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (427,03) | R\$ (310,00) |
| (-) DESPESAS COM MULTA DE TRÂNSITO | | R\$ (104,13) | R\$ (390,96) |
| DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS | | R\$ (118.442,00) | R\$ 0,00 |
| (-) DESPESAS COM ALUGUEL | | R\$ (23.068,78) | R\$ (101.569,00) |
| (-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS - PJ | | R\$ (458.125,63) | R\$ (625.239,00) |
| MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/SISTEMA | | R\$ (20.804,29) | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.2F.87.48.36.6A.02.2C.4C.F2.45.58.99.C1.7C.42.86.70.A8.F7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Embraester - Empresa Brasileira de Esterilizacoes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.968.355/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|----------------|
| (-) DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO | | R\$ 0,00 | R\$ (224,55) |
| (-) SISTEMAS | | R\$ (211,98) | R\$ (3.533,86) |
| CURSOS E TREINAMENTOS | | R\$ (500,00) | R\$ 0,00 |
| (-) CORREIOS E MALOTES | | R\$ 0,00 | R\$ (2.405,16) |
| (-) SEGUROS | | R\$ (3.603,17) | R\$ (5.286,36) |
| (-) TAXA ADMINISTRATIVA | | R\$ (3.155,91) | R\$ (6.663,46) |
| (-) COLETA DE RESÍDUOS | | R\$ 0,00 | R\$ (497,62) |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | R\$ (5.645,32) | R\$ (5.181,24) |
| (-) IPVA | | R\$ 0,00 | R\$ (3.016,90) |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | | R\$ (790,82) | R\$ 0,00 |
| (-) IRRF SOBRE RENDIMENTOS E APLICAÇÕES | | R\$ (1.166,16) | R\$ (119,18) |
| (-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS | | R\$ 0,00 | R\$ (263,78) |
| (-) TAXAS ESTADUAIS | | R\$ (3.688,34) | R\$ (1.781,38) |
| (-) DESPESAS COMERCIAIS | | R\$ 0,00 | R\$ (3.100,00) |
| (-) DESPESAS COMERCIAIS | | R\$ 0,00 | R\$ (3.100,00) |
| (-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA | | R\$ 0,00 | R\$ (3.100,00) |
| RESULTADO FINANCEIRO | | R\$ 45.202,43 | R\$ 78.858,05 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (9.528,96) | R\$ (8.234,28) |
| (-) TARIFAS BANCÁRIAS | | R\$ (6.029,69) | R\$ (8.187,35) |
| (-) IOF S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | R\$ (3.176,02) | R\$ (46,93) |
| IRRF S/ TRABALHO ASSALARIADO | | R\$ (323,25) | R\$ 0,00 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 54.731,39 | R\$ 87.092,33 |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES | | R\$ 36.376,90 | R\$ 86.162,92 |
| JUROS OBTIDOS | | R\$ 56,93 | R\$ 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | R\$ 0,00 | R\$ 48,00 |
| OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 10.000,13 | R\$ 881,41 |
| DESCONTOS OBTIDOS | | R\$ 8.297,43 | R\$ 0,00 |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ 0,00 | R\$ (234,78) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ 0,00 | R\$ (234,78) |
| (-) MULTAS DE TRÂNSITO | | R\$ 0,00 | R\$ (234,78) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 482,16 | R\$ 13,72 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 482,16 | R\$ 13,72 |
| RECUPERAÇÃO DE DESPESAS | | R\$ 482,16 | R\$ 13,72 |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL | | R\$ 0,00 | R\$ 4.661,31 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.2F.87.48.36.6A.02.2C.4C.F2.45.58.99.C1.7C.42.86.70.A8.F7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **Embraester - Empresa Brasileira de Esterilizacoes Ltda**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **08.968.355/0001-80**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|----------------------------------|------|------------------|------------------|
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 4.661,31 |
| OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 4.661,31 |
| REVERSÃO DE DESPESAS | | R\$ 0,00 | R\$ 4.661,31 |
| (-) PROVISÕES | | R\$ (501.866,58) | R\$ (633.627,84) |
| (-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL | | R\$ (501.866,58) | R\$ (633.627,84) |
| (-) PROVISÃO CSLL | | R\$ (141.260,34) | R\$ (179.570,41) |
| (-) CSLL | | R\$ (141.260,34) | R\$ (179.570,41) |
| (-) PROVISÃO IRPJ | | R\$ (360.606,24) | R\$ (454.057,43) |
| (-) IRPJ | | R\$ (360.606,24) | R\$ (454.057,43) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.2F.87.48.36.6A.02.2C.4C.F2.45.58.99.C1.7C.42.86.70.A8.F7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 4 de 4

01 - Liquidez Corrente

| | | | |
|--------------------|---------------------|------|--|
| Ativo Circulante | <u>5.100.875,37</u> | | |
| Passivo Circulante | 1.006.761,33 = | 5,07 | |

Interpretação: A Empresa tem R\$ 5,07 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

| | | | |
|-----------------------------|---------------------|------|--|
| Ativo Circulante - Estoques | <u>5.100.875,37</u> | | |
| Passivo Circulante | 1.006.761,33 = | 5,07 | |

Interpretação: A Empresa tem R\$ 5,07 para cada R\$ 1,00 de dívida

03- Solvência Geral

| | | | |
|----------------|---------------------|------|--|
| Ativo Total | <u>5.561.667,86</u> | | |
| Exigível Total | 1.205.338,12 = | 4,61 | |

Interpretação: A Empresa tem R\$ 4,61 para cada R\$ 1,00 de dívida

04- Liquidez Geral

| | | | |
|---------------------------|---------------------|------|--|
| Ativo Circulante + R.L.P. | <u>5.100.875,37</u> | | |
| Exigível Total | 1.205.338,12 = | 4,23 | |

Interpretação: A Empresa tem R\$ 4,23 para cada R\$ 1,00 de dívida

Assinado digitalmente por MARCIO DE AZEVEDO GUENDLER 03118700408
MARCIO DE AZEVEDO GUENDLER 03118700408
Secretaria de Receita Federal do Brasil
RFB, OU RFB + CPF A1, OU IEM
BRANCO, OU 2167473000165, OU
AZEVEDO GUENDLER 03118700408
Documento: 11
Data: 2023.08.16 16:04:42.0300
Post PDF Reader Versão: 12.1.2

MARCIO GUENDER
CRC : 1-SP-238151/O-1 - CONTADOR
CPF: 031.187.004.08

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|---|-----------------------------------|--|
| NIRE 23201151838 | CNPJ 08.968.355/0001-80 | |
| NOME EMPRESARIAL Embraester - Empresa Brasileira de Esterilizacoes Ltda | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO | NÚMERO DO LIVRO 17 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 60.2F.87.48.36.6A.02.2C.4C.F2.45.58.99.C1.7C.42.86.70.A8.F7 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--|----------------|--|-----------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 08968355000180 | EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA:08968355000180 | 591968584739031045 82440668834 | 23/02/2023 a 23/02/2024 | Sim |
| Contador | 03118700408 | MARCIO DE AZEVEDO GUENDLER:0311870040 8 | 492291414559516756 7 | 31/05/2022 a 31/05/2023 | Não |
| Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD | 03118700408 | MARCIO DE AZEVEDO GUENDLER:0311870040 8 | 492291414559516756 7 | 31/05/2022 a 31/05/2023 | - |

NÚMERO DO RECIBO:

60.2F.87.48.36.6A.02.2C.4C.F2.45.58.9
9.C1.7C.42.86.70.A8.F7-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/05/2023 às 15:56:18

5C.56.24.25.EA.92.DD.69
EC.11.3C.48.57.C8.E4.1E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: Embraester - Empresa Brasileira de Esterilizacoes Ltda
CNPJ: 08.968.355/0001-80 Nire: 23201151838 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): 60.2F.87.48.36.6A.02.2C.4C.F2.45.58.99.C1.7C.42.86.70.A8.F7-

Consulta Realizada em: 15/05/2023 12:57:57

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | | |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade: | Embraester - Empresa Brasileira de Esterilizacoes Ltda | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 08.968.355/0001-80 |
| Número de Ordem do Livro: | 17 | | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | Embraester - Empresa Brasileira de Esterilizacoes Ltda |
| NIRE | 23201151838 |
| CNPJ | 08.968.355/0001-80 |
| Número de Ordem | 17 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIÁRIO |
| Município | Fortaleza |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 65357 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | Embraester - Empresa Brasileira de Esterilizacoes Ltda |
| Natureza do Livro | LIVRO DIÁRIO |
| Número de ordem | 17 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 65357 |
| Data de inicio | 01/01/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.2F.87.48.36.6A.02.2C.4C.F2.45.58.99.C1.7C.42.86.70.A8.F7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA - OUTROS, CNPJ nº 08.968.355/0001-80.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quarta-feira, 3 de Janeiro de 2024 às 08:28:21

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **1239529117**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1239529117/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.968.355/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/07/2007 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA

| | |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMBRAESTER | PORTE DEMAIS |
|---|------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|---|---------------------|-------------------------|
| LOGRADOURO R DOUTOR EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA | NÚMERO 80 | COMPLEMENTO C |
|---|---------------------|-------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|-------------------------------|-----------------|
| CEP 60.135-520 | BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO DO TAUAPE | MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE |
|--------------------------|--|-------------------------------|-----------------|

| | |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EMBRAESTER.COM.BR | TELEFONE (85) 3264-6416/ (85) 3258-7091 |
|---|---|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2007 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **16:07:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
228657-2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
04/07/2007.

NOME / RAZÃO SOCIAL
EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA

CPF/CNPJ
08.968.355/0001-80

NOME DE FANTASIA
EMBRAESTER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R DR EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, 80

COMPLEMENTO
C

BAIRRO
SÃO JOÃO DO TUAPE

CEP
60135-520

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
05/10/2007

EMITIDO VIA INTERNET EM 04/01/2024 ÀS 14:15:53

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA
CNPJ: 08.968.355/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:35 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **6DB4.55C4.8D8E.4A53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202400026992

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---------------------------------------|
| Inscrição Estadual: ***** |
| CNPJ / CPF: 08968355000180 |
| RAZÃO SOCIAL: |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/01/2024 ÀS 09:46:07
VÁLIDA ATÉ 02/03/2024**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/294

CPF/CNPJ: 08.968.355/0001-80

Nome ou Razão Social: EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA

Endereço: R DR EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA 80 C SÃO JOÃO DO TAUAPE CEP 60135-520

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 2 de Janeiro de 2024 (09:42:22)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 01/04/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA
CNPJ: 08.968.355/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

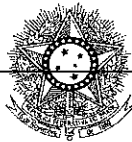
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:35 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **6DB4.55C4.8D8E.4A53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.968.355/0001-80
Certidão nº: 319237/2024
Expedição: 02/01/2024, às 09:35:29
Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.968.355/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fortaleza, 30 de janeiro de 2024

Á
OS VIVA RIOS
A/C SETOR DE COMPRAS
ATT: EDGARD ALMEIDA

Ref.: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que a **EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sobre nº 08.968.355/0001-80, sito à Rua Doutor Edmilson Barros de Oliveira, 80C, bairro São José do Tauape, cidade de Fortaleza, estado Ceará, CEP 60.135.520, por intermédio de seu representante legal, Sra. Bruna Coutinho Paschoal Barbosa, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 7.626.675 SDS/PE e do CPF nº 077.072.894-47, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Atenciosamente,



Bruna Paschoal (Diretora Executiva) – Responsável Legal
EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Doutor Edmilson Barros de Oliveira, 80 C, São João do Tauape, Fortaleza – CE, CEP: 60.135-520, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.968.355/0001-80, executa Serviços de Esterilização de Materiais e Equipamentos Hospitalares, utilizando a tecnologia de **Plasma de Peróxido de Hidrogênio a baixa temperatura (PPH)**, obedecendo todos os critérios da RDC 15 de março de 2012 e as recomendações de boas práticas para esterilização, em favor do **HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA – HGWA**, filial do ISGH, inscrito no CNPJ nº 05.268.526/0008-47, situado na Rua Pergentino Maia, nº 1559, bairro Messejana, Fortaleza – CE, CEP: 60.840-045.

Durante o período de **2.287** (duas mil duzentos e oitenta e sete) esterilizações pela tecnologia de **Plasma de Peróxido de Hidrogênio a baixa temperatura (PPH)**, no período de **01/10/2018 a 29/11/2019**.

Atestamos ainda que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, estando os serviços prestados a inteiro contento, demonstrando a Contratada possuir Capacidade Técnica e Gerencial no compromisso, nada havendo em nossos registros, até a presente data, que a desabone técnica e comercialmente.

Fortaleza, 29 de novembro de 2019.

INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR
Kessy Vasconcelos de Aquino
Diretora Técnica

INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR
(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Doutor Edmilson Barros de Oliveira, 80 C, São João do Tauape, Fortaleza – CE, CEP: 60.135-520, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.968.355/0001-80, executou Serviços de Esterilização de Materiais e Equipamentos Hospitalares, utilizando a tecnologia de VAT - Vapor de Alta Temperatura (Autoclave), na quantidade **77.709 (setenta e sete mil setecentos e nove) esterilizações**, obedecendo todos os critérios da RDC 15 de março de 2012 e as recomendações de boas práticas para esterilização, em favor das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO** abaixo relacionadas:

- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA MESSEJANA - CNPJ Nº 05.268.526/0005-02
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PRAIA DO FUTURO - CNPJ Nº 05.268.526/0003-32
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA AUTRAN NUNES - CNPJ Nº 05.268.526/0004-13
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CANINDEZINHO - CNPJ Nº 05.268.526/0006-85
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CONJUNTO CEARÁ - CNPJ Nº 05.268.526/0011-42
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA JOSÉ WALTER - CNPJ Nº 05.268.526/0010-61

Atestamos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, tendo sido os serviços prestados a inteiro contento, demonstrou a Contratada possuir Capacidade Técnica e Gerencial no compromisso, nada havendo em nossos registros, até a presente data, que a desabone técnica e comercialmente.

Fortaleza, 28 de novembro de 2019.

INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR
(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

CNPJ/MF – 05.268.526/0001-70

Rua Socorro Gomes, Nº 190 – Guajeru – CEP 60.843-070 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3195-2700

Organização Social mantida com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Doutor Edmilson Barros de Oliveira, 80 C, São João do Tauape, Fortaleza – CE, CEP: 60.135-520, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.968.355/0001-80, executou Serviços de Esterilização de Materiais e Equipamentos Hospitalares, utilizando a tecnologia de **VAT - Vapor de Alta Temperatura (Autoclave)**, na quantidade de 33.643 esterilizações no período de 01/02/2016 a 19/11/2019, obedecendo todos os critérios da RDC 15 de março de 2012 e as recomendações de boas práticas para esterilização, em favor das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS/SMS** abaixo relacionadas:

- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA JANGURUSSU – CNPJ: 05.268.526/0014-95
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CRISTO REDENTOR – CNPJ: 05.268.526/0012-23
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ITAPERI – CNPJ: 05.268.526/0013-04

Atestamos ainda que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, estando os serviços prestados a inteiro contento, demonstrando a Contratada possuir Capacidade Técnica e Gerencial no compromisso, nada havendo em nossos registros, até a presente data, que a desabone técnica e comercialmente.

Fortaleza, 22 de novembro de 2019.


INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR
Kessy Vasconcelos da Aquino
Diretora Técnica

INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR
(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

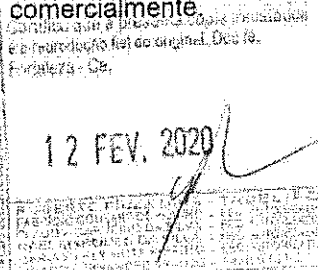
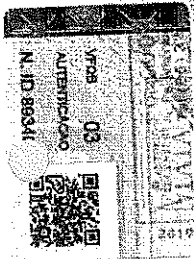
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Doutor Edmilson Barros de Oliveira, 80 C, São João do Tauape, Fortaleza – CE, CEP: 60.135-520, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.968.355/0001-80, executa Serviços de Esterilização de Materiais e Equipamentos Hospitalares, utilizando a tecnologia de **VBTF - Vapor de Baixa Temperatura e Gás de Formaldeído**, na quantidade de 8.335 esterilizações no período de 01/02/2016 a 19/11/2019 obedecendo todos os critérios da RDC 15 de março de 2012 e as recomendações de boas práticas para esterilização, em favor das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS/SMS** abaixo relacionadas:

- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA JANGURUSSU – CNPJ: 05.268.526/0014-95
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CRISTO REDENTOR – CNPJ: 05.268.526/0012-23
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ITAPERI – CNPJ: 05.268.526/0013-04

Atestamos ainda que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, estando os serviços prestados a inteiro contento, demonstrando a Contratada possuir Capacidade Técnica e Gerencial no compromisso, nada havendo em nossos registros, até a presente data, que a desabone técnica e comercialmente.

Fortaleza, 22 de novembro de 2019.



[Handwritten Signature]
Kessy Vasconcelos de Aquino
Diretora Técnica

INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR
(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

CARTÓRIO ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERCECINO MAIA - 5º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RITDPI
TABELIÃO ROBERTO FILIZ MAIA - CNPJ: 04.572.194/0001-05
Av. Padre Antônio Dias, 921 - Aldeota - CEP: 40140-140 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304.6744 - E-mail: tabeliao@cartorionmaia.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[3300DaF0] - KESSY VASCONCELOS DE AQUINO

Doú té. Fortaleza-CE, 12 de Fevereiro de 2020. Us: 099
Em testemunho da verdade.

() Thiago Fernandes Araújo (C) Maria Mary Mota Ribeiro
() Nael Marques da Silva () Fabrício Goulart de Aquino

Valor: R\$ 4,74 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

CNPJ/MF – 05.268.526/0001-70
Rua Socorro Gomes, Nº 190 – Guajeru – CEP 60.843-070 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3195-2700
Organização Social mantida com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 08.968.355/0001-80
Razão Social: EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA
Endereço: - RUA DR EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA 80 - / TAUAPE / FORTALEZA / CE / 60135-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011218595739851208

Informação obtida em 30/01/2024 14:15:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 08.968.355/0001-80, com sede na Rua Dr. Edmilson Barros de Oliveira, 80 C, São Joao do Tatuapé, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-520, na pessoa de seu representante legal **BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 7.626.675 SSP/PE e do CPF 077.072.894-47, residente e domiciliada na Rua Othon Paraíso, 161, Bairro Torreão, Recife/PE, CEP: 52.030-252, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo a contratação, em caráter provisório, de empresa especializada na prestação de serviços de **esterilização, reesterilização e reprocessamento de artigos médicos hospitalares termossensíveis**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha e Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes na proposta comercial enviada pela Contratada;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA/0770728947 APTOR/08.968.355/0001-80/08.968.355/0001-80/08.968.355/0001-80

execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;



III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**, com data de início em **01/02/2024 e 31/07/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam na proposta comercial enviada pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor mensal do Contrato será calculado de acordo com a demanda das unidades, tendo como base os valores detalhados no quadro abaixo:

| Item | Especificação | Valor unitário |
|------|--|----------------|
| 1 | Esterilização, reesterilização e reprocessamento de artigos médicos hospitalares termossensíveis, pelas tecnologias de vapor saturado de alta temperatura, vapor de baixa temperatura e formaldeído e plasma de peróxido à baixa temperatura | R\$ 25,50 |

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de



Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.



Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Fortaleza e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.



Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma



irregular.

- d) ~~Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.~~

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSS Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Francisco Aguiar, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – Braslimp Transportes Especializados Ltda

Rodovia Quarto Anel Viário, 2.346, Bairro Pedras, Fortaleza/CE, CEP: 60.874-401

Telefone: (85) 3214-8888

Atenção: Sr. Francisco Aguiar

E-mail: braslimp@braslimp.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre as atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 08/02/2024 12:49:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VIVA RIO

Assinado de forma digital por BRUNA
BRUNA COUTINHO PASCHOAL COUTINHO PASCHOAL
BARBOSA:07707289447 BARBOSA:07707289447
Dados: 2024.02.02 09:47:59 -03'00'

EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 355227072-17
Matrícula M116002
Viva Rio

2ª)

Nome: Isabel Farias
CPF/MF nº 149727
Matrícula 149727
Viv.



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 08.968.355/0001-80, com sede na Rua Dr. Edmilson Barros de Oliveira, 80 C, São Joao do Tatuapé, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-520, na pessoa de seu representante legal **BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 7.626.675 SSP/PE e do CPF 077.072.894-47, residente e domiciliada na Rua Othon Paraíso, 161, Bairro Torreão, Recife/PE, CEP: 52.030-252.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de esterilização, reesterilização e reprocessamento de artigos médicos hospitalares termossensíveis, para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha e Bom Jardim, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 08/02/2024 12:50:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA:07707289447 Assinado de forma digital por BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA:07707289447
Dados: 2024.02.02 09:50:05 -03'00'

EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: _____
CPF/MF nº 353227677-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

2ª)

Nome: _____
CPF/MF nº _____
Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio



À

EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA.

Na Rua Dr. Edmilson Barros de Oliveira, 80 C, São Joao do Tatuapé, Fortaleza/CE.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **ESTERILIZAÇÃO**, nos termos do **CONTRATO** nº **020/2024**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA**, sediada na Rua Dr. Edmilson Barros de Oliveira, 80 C, São Joao do Tatuapé, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 08.968.355/0001-80, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/02/2024**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

Faloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio


Setor de Contratos

Viva Rio



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
020/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO
E A EMPRESA EMBRAESTER EMPRESA
BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 08.968.355/0001-80, com sede na Rua Dr. Edmilson Barros de Oliveira, 80 C, São Joao do Tatuapé, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-520, na pessoa de seu representante legal **BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 7.626.675 SSP/PE e do CPF 077.072.894-47, residente e domiciliada na Rua Othon Paraíso, 161, Bairro Torreão, Recife/PE, CEP: 52.030-252, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do endereço da Contratante** do Contrato de prestação de serviços de **esterilização, reesterilização e reprocessamento de artigos médicos hospitalares termossensíveis**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha e Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Onde se lê:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**.

Passa a ser:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 08/05/2024 17:55:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


VIVA RIO

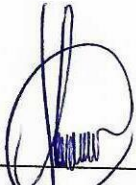
BRUNA COUTINHO PASCHOAL
BARBOSA:07707289447

Assinado de forma digital por BRUNA
COUTINHO PASCHOAL BARBOSA:07707289447
Dados: 2024.02.26 16:59:04 -03'00'

EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome:
CPF/MF nº 155 227677.11

2ª) 
Nome:
CPF/MF nº 003.954.787-74

Thiago Lima
Matrícula: 19447
Contratos
Viva Rio

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 08.968.355/0001-80, com sede na Rua Dr. Edmilson Barros de Oliveira, 80 C, São Joao do Tatuapé, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-520, na pessoa de seu representante legal **BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 7.626.675 SSP/PE e do CPF 077.072.894-47, residente e domiciliada na Rua Othon Paraíso, 161, Bairro Torreão, Recife/PE, CEP: 52.030-252, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão da UPA Cristo redentor** ao Contrato de prestação de serviços de **esterilização, reesterilização e reprocessamento de artigos médicos hospitalares termossensíveis**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS)**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Passa o contrato 020/2024 a atender as Unidades de Pronto Atendimento detalhadas no quadro abaixo:

| Item | Unidade |
|------|---------------------|
| 1 | UPA Vila Velha |
| 2 | UPA Bom Jardim |
| 3 | UPA Cristo Redentor |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor mensal do Contrato será calculado de acordo com a demanda das unidades, tendo como base os valores detalhados no quadro abaixo:

| Item | Especificação | Valor unitário |
|------|--|----------------|
| 1 | Esterilização, reesterilização e reprocessamento de artigos médicos hospitalares termossensíveis, pelas tecnologias de vapor saturado de alta temperatura, vapor de baixa temperatura e formaldeído e plasma de peróxido à baixa temperatura | R\$ 25,50 |



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

BRUNA COUTINHO PASCHOAL
BARBOSA:07707289447

Astribado de forma digital por BRUNA COUTINHO PASCHOAL
BARBOSA:07707289447
Data: 2024.02.29 14:03:43 -0100

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.


Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 11/04/2024 13:35:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

Assinado de forma digital por BRUNA
COUTINHO PASCHOAL
BARBOSA:07707289447
Dados: 2024.02.29 16:06:15 -03'00'

EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: _____
CPF/MF nº 155227617-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N116002
Viva Rio

2ª) 
Nome: _____
CPF/MF nº _____

Anderson Farias
Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 08.968.355/0001-80, com sede na Rua Dr. Edmilson Barros de Oliveira, 80 C, São Joao do Tatuapé, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-520, na pessoa de seu representante legal **BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 7.626.675 SSP/PE e do CPF 077.072.894-47, residente e domiciliada na Rua Othon Paraíso, 161, Bairro Torreão, Recife/PE, CEP: 52.030-252, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de prestação de serviços de **esterilização, reesterilização e reprocessamento de artigos médicos hospitalares termossensíveis**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS, Vila Velha e Bom Jardim e Cristo Redentor)** localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 020/2024, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de início em **01/08/2024** e término em **31/10/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor mensal do Contrato será calculado de acordo com a demanda das unidades, tendo como base os valores detalhados no quadro abaixo:



| Item | Especificação | Valor unitário |
|------|--|----------------|
| 1 | Esterilização, reesterilização e reprocessamento de artigos médicos hospitalares termossensíveis, pelas tecnologias de vapor saturado de alta temperatura, vapor de baixa temperatura e formaldeído e plasma de peróxido à baixa temperatura | R\$ 25,50 |

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
 Data: 28/08/2024 12:50:34-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO
 Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA
 Data: 19/07/2024 17:14:07-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS: Pedro Pertela
 Contratos
 Matrícula: N3917946
 Viva Rio

1ª) _____
 Nome:
 CPF/MF nº

2ª) _____
 Nome:
 CPF/MF nº 155 227 617.17

Paloma Moura
 Contratos
 Matrícula N1160092
 Viva Rio

